



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de Junho de 2011



Série

Número 67

## Suplemento

### Sumário

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução n.º 845/2011**

Revoga a Resolução n.º 655/2011, de 5 de Maio.

**Resolução n.º 846/2011**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação, no âmbito da promoção e animação turísticas, com a associação denominada Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos da Região Autónoma da Madeira (AAVACRAM).

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 845/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Junho de 2011, resolveu revogar a Resolução n.º 655/2011, de 5 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 846/2011**

Considerando que o IV Classic Motor Show, é um evento integrado no Festival do Atlântico 2011;

Considerando que um dos principais objectivos da realização deste evento, organizado pela Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos da Região Autónoma da Madeira (AAVACRAM), entidade vocacionada para concretizar actividades turístico-desportivas, é o de contribuir para a promoção e divulgação do destino Madeira;

Considerando que a Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos da Região Autónoma da Madeira (AAVACRAM), instituição idónea e com capacidade para executar o projecto por si apresentado e que está integrado no calendário anual de animação turística, prossegue o objectivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto do n.º 2, do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 02/2011/M de 10 de Janeiro alterado pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 4/2011/M de 11 de Março, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Junho de 2011, resolveu:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos da Região Autónoma da Madeira (AAVACRAM), tendo em vista a execução de um projecto intitulado "IV Classic Motor Show".
2. Para a prossecução do projecto previsto no número anterior, conceder a Associação dos Amigos dos Veículos Antigos e Clássicos da Região Autónoma da Madeira (AAVACRAM) uma comparticipação financeira que não excederá € 27.000,00 (vinte e sete mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar a Secretária Regional do Turismo e Transportes e o Director Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 14 de Outubro de 2011.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 38, Subdivisão 08, Classificação Económica 04.07.01.Q..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)